

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO
INCERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA AÇÃO
EDUCATIVA**

ATA N.º 3 – APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o Júri designado para o procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso datado de 09 de agosto de 2022, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2022, e na Bolsa de Emprego Público, através de oferta n.º OE202208/0777 e ainda na página da Autarquia, em www.cm-nelas.pt, as Senhoras Dra. Ana Isabel Almeida Santos – Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social Emprego e Saúde, Dra. Susana Alexandra Aires Leandro Almeida Cardoso, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto e Dra. Dulce Alexandra Pinto Tavares, Técnico Superior, em substituição do 2º vogal efetivo, para procederem à apreciação de eventuais alegações apresentadas e à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos e, nos termos do artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, dar início à utilização dos métodos de seleção.

1. Terminado o prazo de apresentação de eventuais alegações apresentadas pelos candidatos e analisadas a legitimidade das mesmas, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1.1 Apreciação de alegações para candidatos admitidos condicionalmente:

1.1.1. O Júri registou a reclamação apresentada pela candidata **Cristina Maria dos Santos Carvalho Loureiro**, que declarou, dentro do prazo legal concedido para o efeito, reunir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, bem como os constantes do aviso de abertura e ainda que as informações prestadas na candidatura são verdadeiras, uma vez que não assinalou nenhum dos campos do ponto 8. “Declarações Finais” do Formulário Tipo de Candidatura.

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata **Cristina Maria dos Santos Carvalho Loureiro**, uma vez que supriu as deficiências assinaladas e notificadas à candidata, dentro do prazo legal concedido para o efeito.

1.1.2. O Júri registou a reclamação apresentada pela candidata **Maria de Fátima Freitas Antunes Barros**, que declarou, dentro do prazo legal concedido para o efeito, reunir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, bem como os constantes do aviso de abertura e ainda que as informações prestadas na candidatura são verdadeiras, uma vez que não assinalou nenhum dos campos do ponto 8. “Declarações Finais” do Formulário Tipo de Candidatura.

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata **Maria de Fátima Freitas Antunes Barros**, uma vez que supriu as deficiências assinaladas e notificadas à candidata, dentro do prazo legal concedido para o efeito.

1.2. Apreciação de alegações para candidatos excluídos:

1.2.1. O Júri registou as reclamações apresentadas pela candidata **Marla Manuel da Cruz Ribeiro Silva**, que declarou, dentro do prazo legal concedido para o efeito, possuir o nível habilitacional exigido para este posto de trabalho, nomeadamente, através da apresentação de documento comprovativo de possuir o 12º ano de escolaridade, tendo entregue para o efeito fotocópia do Certificado de Habilitações, o qual deu ainda entrada nos serviços da Autarquia, através do n.º 13036, datado de 21/10/2022. Mais declarou, já ter exercido funções de Assistente Operacional na Autarquia, existindo nos serviços provas de que é titular do grau académico do 12º ano de escolaridade, indicação esta que se veio a confirmar através de consulta aos documentos arquivados num processo da candidata, existentes nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, mais concretamente nos anos de 2013/2014. A candidata declarou ainda reunir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, bem como os constantes do aviso de abertura e ainda que as informações prestadas na candidatura são verdadeiras, uma vez que não assinalou nenhum dos campos do ponto 8. “Declarações Finais” do Formulário Tipo de Candidatura.

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata **María Manuel da Cruz Ribeiro Silva**, uma vez que considerou as alegações apresentadas como válidas e suficientes para suprir as deficiências assinaladas e notificadas à candidata, dentro do prazo legal concedido para o efeito.

1.2.2. O Júri registou a reclamação apresentada pela candidata **Sabine Ferrelra Moreira**, que declarou, dentro do prazo legal concedido para o efeito, ter enviado a candidatura por correio eletrónico, e não em suporte de papel, por não ter prestado a devida atenção, juntando ainda fotocópia de cursos que a mesma concluiu.

Para a tomada de decisão, o Júri teve em consideração o seguinte:

- a) O ponto 9.1 do aviso de abertura refere expressamente que a formalização de candidaturas deverá ser realizada, **sob pena de exclusão**, mediante o preenchimento integral do formulário tipo de utilização obrigatória disponível no sítio do Município de Nelas em www.cm-nelas.pt e nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, sito na rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal;
- b) O ponto 9.2 do aviso de abertura **não permite** que sejam aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;
- c) O ponto 9.3 do aviso de abertura refere que, a apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, **sob pena de exclusão**, de fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas no n.º 7.1 do referido aviso, bem como refere que a **não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão**, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura **determina a exclusão do procedimento concursal**, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20º da Portaria;
- d) O mesmo ponto 9.3 indica ainda que o *Curriculum Vitae* deverá estar atualizado, detalhado, **assinado e datado**, tendo-se registado não cumprir com esta formalidade.

Pelo exposto, o Júri, deliberou, por unanimidade, **excluir definitivamente a candidata Sabine Ferreira Moreira**, uma vez que considerou as alegações insuficientes para suprir as deficiências assinaladas e notificadas à candidata.

Relativamente aos restantes candidatos, o Júri não registou quaisquer alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos.

1.3. Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos:

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, constituir, da forma que se apresenta seguidamente, a **lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos** ao presente procedimento concursal:

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

- Adelaide Sofia Ferreira Silva
- Alexandra Araújo Alves Pereira
- Ana Catarina Amaral Pereira Nascimento
- Ana Cláudia Amaral
- Ana Cristina de Loureiro Figueiredo
- Ana Filipa Pimentel Montelro
- Ana Lúcia das Neves Castro Freitas
- Ana Patrícia Freitas Abrantes
- Ana Patrícia Mendes Pais
- Ana Paula Nelas Soares
- Anabela Lopes Rodrigues
- André Miguel Correia de Almeida
- Carla Sofia Rodrigues Silva
- Catarina Alexandra Tavares Ferreira a)
- Catarina Isabel Alves Correia D' Amaral
- Catarina Isabel Figueiredo Mendes Sobral
- Catarina Sofia da Silva Feiteiro
- Célia Maria Marques Guerra
- Cristina de Fátima Ventura de Melo



- **Cristina Maria dos Santos Carvalho Loureiro**
- **Daniela Maria de Madruga Pereira**
- **Daniela Sabrina Ramos Reis Santos**
- **Dulce Maria Fernandes Pontes**
- **Ellsabete Maria de Almeida Moreira Ferreira**
- **Eva Isabel Esteves Santos Marques**
- **Filipa Alexandra Niza Ferreira**
- **Jéssica Catarina Simão dos Santos**
- **Jéssica Maria da Cunha Fernandes**
- **Joana Felgosa Ribeiro Martins**
- **João Paulo Neves Veíga Almeida**
- **Joaquim Manuel Amaral Costa**
- **Lígia Cristina Borges Sá**
- **Liliana Margarete Alves dos Santos**
- **Lina Maria da Costa Gonçalves**
- **Lúcia Maria dos Santos Loureiro Ramires Pereira**
- **Margarida Maria Lima Oliveira Marques da Fonte**
- **Maria Angelina da Fonseca Pereira de Sampaio**
- **Maria Arminda Cardoso de Jesus Nunes**
- **Maria Branca Costa Moreira**
- **Maria Cristina Carvalho de Sousa**
- **Maria da Graça Amaral Loureiro Oliveira**
- **Maria das Dores de Oliveira Fernandes**
- **Maria de Lurdes Almeida Moreira**
- **Maria de Fátima Freitas Antunes Barros**
- **Maria Elisabete Castro dos Santos**
- **Maria Luísa Fernandes Oliveira**
- **Maria Luísa Rodrigues Póvoas Vaz**
- **Maria Madalena da Cruz Marques**
- **Maria Manuel da Cruz Ribeiro Silva**



- **Maria Manuela Rodrigues de Amaral**
- **Maribel Leitão Pereira**
- **Marilisa Rodrigues Borges**
- **Marlene Rodrigues Marques**
- **Marta Sofia Machado Adão**
- **Mónica Sofia Nisa Loureiro Lopes**
- **Mónica Sofia Nunes Simões**
- **Nuno Miguel Duarte Rodrigues**
- **Olga Maria Tavares Figueiredo Rosa**
- **Olga Patrícia Santos Loureiro Pinto**
- **Patrícia Maria Rodrigues Silva Henriques**
- **Paula Fernanda Loureiro Pereira Pais**
- **Paula Isabel de Almeida Henriques**
- **Piedade de Jesus Marques Morais**
- **Rafaela Maria Simões Madeira**
- **Rita Joana Lopes do Prado Ferreira**
- **Sandra Cristina Moreira da Silva Figueiredo**
- **Sandra Raquel dos Santos Correia**
- **Sónia Assunção Vieira Moreira**
- **Sónia Isabel Teixeira Rodrigues**
- **Sónia Margarida Marques Relvas Baptista**
- **Sónia Margarida Monteiro Santos**
- **Susana Andrea Rodrigues da Costa Carrondo**
- **Tânia Margarida Nunes de Sousa**
- **Teresa Maria Soares Cardoso**
- **Vanda Maria Pereira Duarte Fonseca**
- **Zoé Felix Azambuja**

a) Relativamente à candidata **Catarina Alexandra Tavares Ferrelra**, o Júri foi informado verbalmente pela mesma que, na Ata n.º 2 – Apreciação de candidaturas, foi colocado, por

Handwritten marks in blue ink, including a circle with a cross and some scribbles.

lapso, Catarina Alexandra Soares Ferreira, pelo que com a elaboração da presente ata e consequente lista definitiva de candidatos admitidos dá-se o erro por sanado.

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- **Gina Maria Almeida Pinheiro**

Por não ter dado cumprimento ao estipulado no ponto 7.1. do aviso de abertura, nomeadamente, por não possuir o nível habilitacional exigido para o posto de trabalho a que se candidata, nomeadamente a escolaridade obrigatória consoante a idade.

- **Renata da Costa Abreu**

Por não ter dado cumprimento ao estipulado na alínea b) do ponto 9.3. do aviso de abertura, nomeadamente, ao facto de ser detentora de habilitações obtidas em país estrangeiro e não apresentar documento comprovativo da equivalência/reconhecimento dessa habilitação estrangeira à habilitação do sistema educativo português.

- **Sabine Ferreira Moreira**

Por não ter dado cumprimento ao estipulado no ponto 9.2. do aviso de abertura, nomeadamente, pelo facto de ter enviado a candidatura por correio eletrónico, o que se encontra expressamente indicado como não aceite, uma vez que impede o cumprimento das alíneas constantes do referido ponto 9.2.

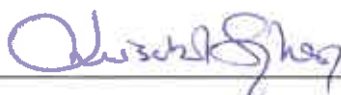
1.4. Início de utilização dos métodos de seleção

O Júri deliberou ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, dar início à aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, conforme estipulado no ponto 10.1 do aviso de abertura.

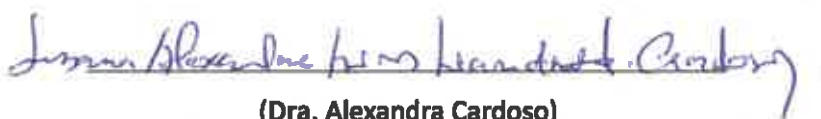
Por último, o Júri deliberou afixar no átrio do Edifício dos Paços do Município e publicar na página eletrónica do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt a presente ata, contendo a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Júri,



(Dra. Ana Santos)



(Dra. Alexandra Cardoso)



(Dra. Dulce Tavares)

UOSES/SRHS